



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

RELATÓRIO 03 final - PROPOSTA IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se da análise final da documentação de resposta da 2º convocação apresentada pela empresa supracitada no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025.

1.2. Foram recebidas a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) e declarações, contendo as informações atualizadas pela empresa, as quais foram objeto de avaliação por este signatário.

1.3. A seguir, apresentam-se as conclusões finais decorrentes dessa análise.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES

2.1. Foram examinadas as células e valores na composição da PCFP.

2.2. A análise identificou as seguintes inconsistências:

2.2.1. **Aba "resumo":**

2.2.1.1. Os valores dos postos 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 foram majorados e tal ação não é permitida uma vez que a licitante deve manter sua proposta inicial. Qualquer redução/modificação de valores dentro da composição do custo do posto será objeto de questionamento, principalmente quanto à exequibilidade.

2.2.1.2. **Resultado:** O Licitante manteve a majoração da sua proposta inicial dos custos mensais dos postos contrariando o disposto nos Relatórios 01 e 02. Afirmou no chat da sessão pública que seu entendimento é de que deve manter apenas o valor global e não os custos (e não a composição dos custos) dos postos conforme sua proposta inicial.

2.2.2. **Aba Ferramental, as tabelas Kit de ferramentas para equipe de mecânica e refrigeração; Kit de ferramentas para equipe de supervisão; Softwares têm alguns valores unitários acima daqueles cotados pela ADMINISTRAÇÃO, tais como:**

2.2.2.1. Kit de ferramentas para equipe de mecânica e refrigeração: subitens 19 e 20 ainda acima do orçado pela Administração;

2.2.2.2. **Resultado:** O licitante manteve o item 19 acima do valor máximo

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise realizada, conclui-se pela desclassificação da proposta com base nos itens 4.4, 4.8, 4.9, 4.11, 6.11, 6.11.1, uma vez que a empresa não efetuou os ajustes necessários sem alterar substancialmente sua composição ou majorar os valores inicialmente apresentados, bem como não apresentou proposta formal limitando-se apenas a apresentar planilha de custos e formação de preços.

HUGO PICOLE BORGES

Pregoeiro
Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES**, Pregoeiro(a), em 19/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60085358&crc=6FE2643D.
Código verificador: **60085358** e Código CRC: **6FE2643D**.

Referência: Processo nº 08455.014812/2024-81

SEI nº 60085358